MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL CHAMADA PÚBLICA EXECUÇÃO DO PROJETO RECREIO NAS FÉRIAS

- 1. O Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Educacional/SNEED, na forma e nas condições estabelecidas na presente Chamada Pública, receberá propostas com vistas à seleção de parceiros para a execução do Projeto "Recreio nas Férias".
- 2. O Programa Segundo Tempo tem por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.
 - 2.1 O Projeto Recreio nas Férias, integrante do Programa Segundo Tempo, pretende oferecer às crianças e adolescentes participantes do Programa Segundo Tempo, no período de férias escolares de janeiro de 2011, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa, através do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas que ajudem a fortalecer a autoestima das crianças e jovens, além de promover o envolvimento da comunidade e das famílias.
- 3. Poderão participar da Chamada os proponentes que:
 - 3.1 estejam executando o Programa Segundo Tempo mediante convênio, com Autorização de Início de funcionamento dos núcleos obtida até **30/9/2010**, com vigência até, pelo menos, **30/1/2011**, para realização do Projeto Recreio nas Férias em janeiro de 2011; e
 - 3.2 demonstrarem capacidade técnico-operativa mínima para desenvolver as atividades propostas, segundo os critérios referidos no item 5.
- 4. A contrapartida se dará de acordo com o artigo 20 da Portaria Interministerial 127/2008.
- 5. As propostas serão avaliadas pela equipe técnica da SNEED com base nos critérios constantes no item 3 da presente Chamada Pública, bem como na análise e ponderação dos itens da "Planilha de Avaliação de Entidades Interessadas", disponível no Portal do Ministério do Esporte, cujo endereço eletrônico é http://www.esporte.gov.br/snee/segundotempo/recreio2011.jsp .
 - 5.1. Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) no cômputo geral e final
- 6. A entidade habilitada deverá realizar o Projeto Recreio nas Férias em um ou, **no máximo**, dois dos períodos abaixo especificados, atendendo a, **no mínimo**, 50% do total de beneficiados atendidos no Programa Segundo Tempo.
 - 17 a 21 de janeiro de 2011;
 - 24 a 28 de janeiro de 2011.
- 7. Somente serão aceitas as Propostas elaboradas de acordo com o modelo de execução descrito no Manual de Diretrizes de Execução do "Projeto Recreio nas Férias" disponível no endereço eletrônico http://www.esporte.gov.br.
- 8. Os interessados devem encaminhar, necessariamente, o Termo de Adesão ao Projeto Recreio nas Férias, que está disponível no endereço eletrônico http://www.esporte.gov.br para o endereço de e-mail recreionasferias_pst@esporte.gov.br, devidamente preenchido e assinado pelo dirigente conforme orientação abaixo:

- 8.1 Será admitido o recebimento de Termo de Adesão exclusivamente até às 17 horas e 59 minutos do 15° dia após a publicação deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9. A execução do Projeto "Recreio nas Férias" far-se-á, oportunamente, mediante a celebração de instrumento específico ou termo aditivo, conforme legislação vigente e estará sujeita ao atendimento total de, no máximo, 200 mil beneficiados, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Esporte à época da realização de cada edição.
- 10. Os recursos dos interessados poderão ser interpostos por escrito perante a SNEED, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da divulgação do resultado da Chamada Pública.
 - 10.1 Os recursos serão julgados pelo Secretário Nacional de Esporte Educacional.
 - 10.2 O resultado do julgamento será divulgado na imprensa oficial, inclusive, no site do Ministério do Esporte (www.esporte.gov.br) no prazo de 5 (cinco) dias.
- 11. As questões não previstas neste edital serão decididas pelo Secretário Nacional de Esporte Educacional.

FABIO HANSEN

Secretário Nacional de Esporte Educacional